



O DESAFIO DA PESQUISA EMPÍRICA NO DIREITO

Valquiria Palmira Cirolini Wendt

Valquiria Palmira Cirolini Wendt

Renata Almeida Costa (Orientador)

Analisar como a cultura, a economia, a política, a sociedade em si, se relacionam com o Direito parece ser um desafio cada vez maior. A necessidade de controle, tanto pelo Estado quanto pelos integrantes da sociedade, parece ainda ser o mote principal, derivado da modernidade, porém não contempla a complexidade da sociedade contemporânea e não ajuda a reduzir as complexidades daí derivantes. Reforça-se, aí, a importância da pesquisa no Direito, cujos desafios são cada vez mais constantes.

É senso comum que a área do Direito é afeita à tradicional pesquisa teórica-bibliográfica, ou seja, uma pesquisa (da) dogmática e o objetivo deste estudo será de verificar como vem sendo desenvolvidas as pesquisas acadêmicas na área do Direito nos últimos anos, especialmente quando relacionadas à sociologia/sociedade, e se é possível dizer que houve mudança nesse cenário.

O que se tem buscado (apresentado) como uma mudança nas pesquisas jurídicas é uma nova forma de pensar o Direito, ou seja, com um novo viés, com o olhar da interdisciplinaridade, especialmente com olhares da Sociologia, da Antropologia, da Psicologia, dentre outras ciências do conhecimento humano.

Neri (2019, p. 17-18) observa a respeito da diferença entre a visão sobre as leis para o estudante de Direito e para o cientista social (antropólogos, sociólogos e psicólogos), pois

"Enquanto para o estudante de Direito leis são regras que emanam do Estado, notadamente por meio de seu Poder Legislativo, para o cientista social – antropólogos e sociólogos – o foco não está apenas nas regras e instituições formais. Seu interesse está diretamente relacionado a todo o conjunto de normas existentes na sociedade, as sanções correspondentes ao descumprimento dessas normas, bem como ao contexto em que estão inseridas, mantendo assim, o funcionamento social."

A relação entre pesquisa empírica e "Dogmática Jurídica" também foi pensada por Niklas Luhmann (1983) e é o marco teórico deste trabalho.

Luhmann desenvolveu sua teoria sistêmica a partir de um questionamento simples, de compreender a sociedade e, a partir daí, como se relaciona com os outros sistemas. Compreender a sociedade, suas mudanças tecnológicas, sociais, culturais, econômicas, políticas e como afeta o Direito – ou o quanto esses sistemas ou campos são afetados pelo Direito – requer e reforça a necessidade da pesquisa empírica.

Assim, o objetivo principal deste texto e do questionamento propositivo, pois idealizador de um estudo futuro, é analisar o quanto a pesquisa empírica é utilizada no direito e com quais metodologias. Método e metodologia são importantes para delinear os trabalhos acadêmicos. No Direito, importa ainda mais essa relação, pois que afeta as relações sociais, a exemplo das relações de consumo e trabalhistas, mais especialmente a extensão dos direitos fundamentais.



Para tanto, objetiva-se, no futuro, através da análise de trabalhos publicados em três grandes eventos brasileiros: Sociology of Law, ABraSD e Conpedi, verificar os métodos e metodologias utilizadas na pesquisa do Direito e a partir daí responder ao questionamento sobre quais metodologias de pesquisa empírica tem sido utilizada no Direito no Brasil.

Referências

LUHMANN, Niklas. Sociologia do Direito I. Tradução de Gustavo Bayer. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1983.

NERI, Bianca Garcia. Saber Jurídico e Justiça Criminal Consensual: Pesquisando em Pesquisas. In Lex Humana, Petrópolis, v. 11, n. 2, p. 1-23, 2019. ISSN 2175-0947. Disponível em: <http://seer.ucp.br/seer/index.php/LexHumana/article/view/1805>. Acesso em: 22 mai. 2020.

RODRIGUEZ, José Rodrigo. Pesquisa Empírica e Estado de Direito: A Dogmática Jurídica como controle do Poder Soberano. In CONPEDI & Congresso Nacional de Pós-Graduação em Direito, Amazonas, 2006. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/manaus/teoria_do_direito_jose_rodrigo_rodriguez.pdf. Acesso em: 23 mai. 2020.